



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A CGU/TO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS TÊM ENTRE SI JUSTO E AVENÇADO O OBJETO A SEGUIR DESCRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, E AUTORIZAÇÃO DA SENHORA GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS (GRA/GO-TO), SITUADA NA AVENIDA NONA AVENIDA, R. 25 DE MARÇO, 11 - QUADRA. A 34 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, 74603-010, ÓRGÃO INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 00.394.460/0010-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) RESPONSÁVEL PELO RECURSOS LOGÍSTICOS, SENHOR **CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 409092 SSP/GO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 001.451.831-73, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO NA PORTARIA GRA/GO/TO Nº 3799, DE 05/04/2021, PUBLICADA NO BS Nº 64, DE 06/04/2021, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO DO INCISO XIX, DO ARTIGO 86, DA PORTARIA MF Nº 144, DE 27/04/2016, PUBLICADA NO DOU DE 29/04/2016, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

CONTRATADA: PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 06.278.955/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **MILTON FELIX DE FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 797832, EXPEDIDA PELA DGPC/GO, E CPF Nº 251.171.571-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 01/2021 tem como objeto a prorrogação da vigência, por 30 meses, no período de 05/05/2021 a 05/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Conforme Subitem 13.1 do Edital 6 do Pregão Eletrônico 02/2019 não haverá exigência de garantia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.059,83 (dois mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) , perfazendo o valor total anual de R\$ 24.717,98 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e valor global de R\$ 61.794,96 (sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá no exercício de 2021, por meio da dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Natureza da despesa 339037, Gestão 0001 TESOURO, do Orçamento Geral da União.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins, Parecer Jurídico Referencial CGA/PGFN 01/2020 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrariem o presente Aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI 14683448, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável p/ RECURSOS LOGÍSTICOS

MILTON FÉLIX DE FREITAS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FELIX DE FREITAS, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 08/04/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14893003** e o código CRC **2BE76BE5**.